

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 097/2026.  
De 29 de abril de 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº097/2026 - Data: de 29  
de maio de 2026.

**SÚMULA:** “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.497/2026:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Barbara Cristina de Almeida	355.434	SMM	Coordenação/Assessoria II- Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense	01/06/2026

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção em alinhamento com a Secretaria da Mulher; Elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos em conjunto com a gestão da Secretaria da Mulher; Acompanhar e monitorar os processos relacionados aos sistemas informatizados no âmbito da sua competência; Assessorar na proposição e desenvolvimento de fluxos e protocolos de atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero; Articular com a Rede de Proteção e outros serviços de apoio às mulheres; Participar de reuniões da Rede de Proteção fortalecendo as articulações e parcerias entre as entidades envolvidas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos garantindo a disseminação de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

informações relevantes sobre os serviços de apoio às mulheres; Desenvolver outras atividades conforme demanda da Secretaria da Mulher.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2026.

**luiz sergio  
claudino:75  
736535904**

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:7573653590  
4  
Dados: 2026.05.29  
15:19:53 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**